



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Projeto Integr@Assis

2021

I. DADOS CADASTRAIS

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50 Vila Xavier Assis CEP: 19.802-100.

Fone: 18 – 3322 3797; 3322 3709.

CNPJ: 44.484.756/0001 – 29

Presidente: Elisete Lourenço Yoshida

II. DADOS DO PROJETO /SERVIÇO

Nome do Projeto: Integr@Assis

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50 Vila Xavier Assis-SP CEP 19802-100

Telefone: (18) 3322 3797 e 3322 3709

CNPJ: 44.484.756/0001 – 29

Email: af.nossolar@gmail.com

Nome do Responsável técnico pelo projeto: Flávia Henrique da Silva

Tipificação do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Público Prioritário de 15 a 17 anos

Nível de Proteção Social: Proteção Social Básica

III. CARACTERISTICA DA ENTIDADE

A Associação Filantrópica Nosso Lar, atua na área da Assistência Social desde 1949, porém com objetivo estatutário que alinha todos os serviços como "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente, etc".

A instituição conquistou, ao longo de sua história, uma grande credibilidade em Assis e região, facilitando sua sustentabilidade e uma série de parcerias para a realização dos projetos com pessoas físicas, com o Governo, com empresas locais e nacionais, com voluntários e com universidades. Além disso, conta com várias fontes de financiamento: Governo Federal, Estadual e Municipal, empresas parceiras e pessoas físicas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 6.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



“Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração”

O desenvolvimento de seus projetos só foi possível com a participação de muitos parceiros, que sempre foram considerados muito importantes para o processo de atendimento e também dos resultados. Possuímos parcerias com diversas finalidades: a) com o Governo Federal, Estadual e Municipal (de Assis e região) com financiamentos; b) usamos muitos espaços comunitários onde atuamos com oficinas; c) trabalhamos Medida Socioeducativa com o Poder Judiciário e Ministério Público; d) participamos dos conselhos municipais afins; e) contamos com assessoria e financiamento das Secretarias Municipais da Assistência Social, da Educação e da Saúde; f) envolvemos todas as universidades da cidade nos projetos, eventualmente com algumas e continuamente com outras; g) diversas ações são realizadas com as secretarias de Saúde, de Esporte e Cultura; h) Organizações Não Governamentais; i) Diretoria de Ensino e Escolas Estaduais e Municipais para encaminhamentos e acompanhamentos; j) Clubes de Serviço apoiam campanhas financeiras e o desenvolvimento dos projetos; l) Polícia Militar; m) Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente; n) encaminhamos a população atendida aos serviços públicos; o) buscamos prestações de serviços profissionais voluntários de várias áreas; p) contamos com doações de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e Físicas via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; q) envolvemos a comunidade nas diversas campanhas de doações e captações de recursos para execução dos projetos, como material reciclado, livros, roupas e outros, r) com as Universidades FEMA, UNESP, IEDA e UNIP.

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade.

Na Proteção Social Básica desenvolvemos os projetos:

Projeto Assistência Familiar: Oferece atendimento para aproximadamente 30 famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, inserindo-as nas políticas públicas e desenvolvimento da cidadania, elaborando currículos e encaminhando-os para o mercado de trabalho, providenciando documentos de proteção social básica e segurança alimentar, orientando e acompanhando os direitos sociais e exercício de cidadania.

Projeto Integr@Assis: Investe em oportunidades com diversidade de opções de oficinas e serviços, explorando temas transversais trazidos pelo próprio adolescente nos espaços do projeto. Possui abrangência para atender 100 adolescentes, sendo egressos de medidas socioeducativas e da comunidade e famílias de adolescentes internados na Fundação Casa. Estes adolescentes são atendidos por técnicos de referência e são orientados, acompanhados e encaminhados para os cursos disponíveis na Entidade: Cursos de Informática básica e avançada, Cidadania: “Lan House”; Rodas de Conversa com Adolescentes; Rodas de Conversa com Familiares e a Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho; para as políticas públicas do Município (esporte, cultura, cursos profissionais, educação, saúde), para Organizações da Sociedade Civil.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolvemos os projetos:

SER – Serviço Especial de Reabilitação “Dr. Rubens de Araújo Tucunduva”: Centro capaz de atender até 270 crianças e adolescentes com deficiências, bem como suas famílias. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física e Monitoria. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos com as crianças, adolescentes e familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Serviço Social e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Assistente Social, Monitoria, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nas dificuldades de aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.

Projeto Jovens em Ação: Executa Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo em média 200 adolescentes e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre a situação educacional, profissional, esporte, cultura, arte, inclusão digital, geração de renda, inclusão social, cidadania e autonomia de vida.

FONTES DOS RECURSOS DO PROJETO:

Fonte total dos recursos do Nosso Lar: R\$1.267.760,50 (Valores de referência de 2019 dos recursos dos projetos desenvolvidos pela entidade: governamentais, próprios e empresas).

Fonte dos recursos do Projeto Integr@Assis para o ano de 2020: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil).

Fonte dos recursos próprios para o Projeto Integr@Assis: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a programação de campanhas financeiras ou outra parceria.

IV. JUSTIFICATIVA

O Município de Assis/SP, sempre se preocupou e vem se preocupando com os adolescentes que fazem uso de substâncias entorpecentes e tráfico de drogas, com a negligência e violência familiar, com adolescentes fora da escola, que cumprem medida socioeducativa ou Egressos que cumpriram medida socioeducativa. Em pesquisa revelou que 80% dos que cumprem medida socioeducativa são por tráfico de drogas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O município já avançou na construção das políticas públicas referentes à infância e juventude, mas continua enfrentando muitos entraves, causados por conquistas lentas e pontuais, se comparadas com a realidade ágil da violência organizada.

Neste contexto, propomos o projeto Integr@Assis que investe em ações que facilitem reflexões sobre novos projetos de vida aos adolescentes, minimizando a violência e reduzindo a autoria de ato infracional e a prevenção. Compromissado com o desenvolvimento integral do adolescente, oferece atividades educacionais, recreativas, culturais, esportivas, profissionalizantes, de saúde, trabalho, cidadania, entre outras. O foco do trabalho será a inclusão social e autonomia.

Primeira observação é o número de adolescentes cumprindo MSE - Medida Socioeducativa. A segunda questão refere-se à negligência familiar, especialmente no tocante a responsabilidade e cuidados. O terceiro problema é o envolvimento com drogas, por uso ou participação em tráfico e o quarto é a defasagem e o abandono escolar.

Outra preocupação é em relação com o emprego, com a baixa escolaridade, com a desqualificação profissional e com a falta de informação sobre os cursos profissionalizantes disponíveis no município. A falta de expectativa de futuro nos adolescentes acentua ainda mais a questão, pois manifesta a resistência a esse preparo profissional, mesmo quando é disponibilizado possibilidades de fazer cursos. Novamente, percebemos a influência das raízes culturais, com relação à comunicação da importância desse preparo profissional para novos projetos de vida.

Para o desenvolvimento do projeto, a equipe será constituída por 01 Coordenador, 02 Educadores Sociais, 01 Administradora, 01 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga e Estagiários.

O fortalecimento de vínculos envolve a atuação com os familiares, que apesar das resistências, têm a proposta de motivar a participação e ajudar no repensar sobre as mudanças que beneficiem o grupo familiar. As intervenções partem da responsabilização e de amenizar possíveis conflitos já instalados e expressados nos primeiros contatos.

Aos poucos o Integr@Assis foi ganhando uma identidade para trabalhar com públicos prioritários da Assistência Social, aqueles que cumpriram uma Medida Socioeducativa (egresso), que estão fora da escola, com vínculos rompidos, famílias de adolescentes em internação na Fundação Casa e a comunidade que requer uma atenção especial pelo grau de exclusão social.

O projeto é desenvolvido desde 2007 e, desde então, tem diversos apoios para seu funcionamento, sejam empresas de Assis, doação de Imposto de Renda e outras formas de parcerias financeiras e apoio, e com a Secretaria Municipal de Assistência Social a parceria do co-financiamento é desde 2013.

Neste contexto, o Projeto Integr@Assis, identificou as Atividades Essenciais da Assistência Social nas suas propostas como a: acolhida; fortalecimento da função protetiva da família; informação, comunicação e defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; grupos socioeducativos; atividades artísticas/culturais;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; desenvolvimento de autonomia pessoal; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; atividades físicas e esportivas; e cursos profissionalizantes.

Enfim, são dados que apresentamos justificam a proposição deste projeto, o que solicitamos a atenção para essa realidade que coloca Assis para intensificar a prevenção e intervenção nas práticas a esse público.

V. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Dar continuidade no serviço prioritário aos adolescentes de 15 a 17 anos, egressos que cumpriram medidas socioeducativa, além de outras situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Favorecendo a oportunidade de aprendizagem e de reflexão aos adolescentes sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. Politizar os adolescentes por meio de ações participativas para que sejam aptos ao pleno exercício de cidadania e sua autonomia. Propiciar o fortalecimento da cidadania e autonomia aos adolescentes. Possibilitar práticas voltadas ao protagonismo juvenil. Envolver as famílias no processo socioeducativo e fortalecimento dos vínculos.

VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

1. Atender o adolescente, oferecendo acolhida, informação, comunicação e defesa dos direitos, mobilização para o exercício de cidadania, grupos socioeducativos, encaminhamentos para inclusão digital, cursos profissionalizantes, vagas escolares, vagas de trabalho e encaminhamentos para políticas públicas do município, como as atividades artísticas, culturais, esportivas.
2. Envolver as famílias para fortalecer suas funções protetivas, bem como, fortalecer os vínculos familiares, buscando a reconstrução das relações pessoais, trabalhando conflitos, afeto e responsabilidades intrafamiliares, por meio de atendimentos individuais, grupos abertos e Rodas de Conversa que funciona como um grupo de autoajuda.
3. Criar oportunidades com atividades que ofereçam aprendizados socioeducativos e criativos aos adolescentes e ao mesmo tempo seja útil para entidades socioassistenciais e serviços públicos no cumprimento de Medida Socioeducativa.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

4. Ampliar o acesso dos adolescentes e familiares nas políticas públicas de Assis, firmando parcerias para garantir melhor atendimento aos direitos, envolvendo todo tipo de necessidades, embasado na proteção integral, sejam questões de sobrevivência, saúde, educação, assistência social, moradia e outros, reduzindo situações de exclusão social, familiar e social.
5. Continuar a aproximação e fortalecimento da rede de atenção à criança e adolescente para efetividade na política de atendimento e proteção, visando a melhoria do fluxo de encaminhamentos e resoluções.
6. Promover a avaliação em todas as instâncias do projeto, verificando questões da qualidade do serviço, resultados estatísticos, questões subjetivas trazidas pela equipe, análise do uso dos recursos, envolvimento da população atendida e vínculo estabelecido com a equipe, objetivos realizados e não realizados, e outros aspectos não contemplados aqui que podem surgir no decorrer do projeto, mas que servirão para melhor direcionar o desenvolvimento deste projeto.

VII. PÚBLICO ALVO

O projeto atende ao seguinte público prioritário de 15 a 17 anos:

- Adolescentes de ambos os sexos Egressos que cumpriram medida socioeducativa envolvendo-os num processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas, exercício de cidadania e autonomia.
- Adolescentes em situação prioritária e de vulnerabilidade social.
- Famílias dos adolescentes atendidos e dos internos de Assis na Fundação CASA.

VIII. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O projeto tem capacidade operacional para atender 100 adolescentes e suas famílias.

IX. RECURSOS

1.1- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Flávia Henrique da Silva	Assistente Social/ Coordenadora	40	Superior	Celetista

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Seló Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Letícia Nicolosi Gasparino Rossetto	Administradora	40	Superior	Celetista
Gisele Cristina Arruda Botelho	Assistente Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Katia Ap. Daleck Spera	Psicóloga/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Gabriel Adolfo Morillo	Psicólogo/Educad or Social	10	Superior	MEI
Nathalia Karime Sargi	Psicóloga/Educad or Social	10	Superior	MEI
João Vitor de Oliveira	Cursando Informática	30	Cursando superior	Estagiário
Processo de seleção	Cursando Informática	30	Cursando superior	Estagiário
Processo de seleção	Serviço Social/Psicólogo	30	Cursando	Estagiário
Nelli Henriquez Cacozi	Serviço Social	4	Superior	MEI
Estevão Faustino Zibordi	Advogado	10	Superior	Voluntário

1.2 – FÍSICO

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
02	Sala	06	06
03	Salas: Recep/Coord.	02	02
04	Banheiros	05	05
05	Salão	01	01
06	Sala de reunião	01	01
07	Kombi	01	01
08	Cozinha	01	01
09	Lan House	01	01
10	Despensa	02	02

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.3 – MATERIAIS

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Mesas com computador	10	10
02	Mesas para atividades	05	05
03	Computadores para adolescentes	08	08
14	Cadeiras	100	100
05	Mesa lanche	01	01

1.4 – FINANCEIRO

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS	
Eventos	R\$ 8.450,00
Telemarketing	R\$ 0,00
Doações espontâneas de pessoa física	R\$ 1.689,12
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas	R\$ 0,00
Contribuintes	R\$ 14.865,53
Contrapartida da pessoa idosa	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 25.004,65
RECURSOS PUBLICOS	
BENEFICIOS FISCAIS E INSENÇÕES PUBLICAS	
Cota Patronal	R\$ 160.489,26
Nota Fiscal Paulista	R\$ 31.909,83
Isenções (SIM/OU NÃO)	R\$ 0,00
Outros. Especifique: Central de Penas Alternativas	R\$ 27.499,14
TOTAL	R\$ 219.898,23

CONVENIOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	VALORES ANUAIS DE 2020
FMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Emendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outros Especifique					R\$
TOTAL:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.4.1 - RECURSOS HUMANOS FONTE DE RECURSO:

Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salario Líquido	Encargos Sociais e Trabalhistas				
						FGTS	INSS	13º	Ferias	Total
01	Assistente Social	Coordenador	40	CLT	4.508,47	506,83	557,09	438,93	146,31	5.517,92
01	Administradora	Administração	40	CLT	3.574,59	389,88	428,55	337,65	112,55	4.244,76
01	Educadora	Orientador	30	CLT	3.574,59	389,88	428,55	337,65	112,55	4.244,76
01	Assistente Social	Orientador	30	CLT	3.574,59	389,88	428,55	337,65	112,55	4.244,76
01	Assistente Social	Orientador	30	CLT	3.295,54	345,55	408,14	321,57	107,19	3.858,87
01	Psicóloga	Orientador	30	CLT	3.548,87	386,34	424,47	337,65	112,55	4.206,17
01	Ensino Médio	Serviço Geral	40	CLT	1.095,53	117,32	83,76	115,79	38,60	1.277,31

1.4.2- PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Recurso		Recurso	Recurso	Recurso	TOTAL	
Próprios		Municipal	Estadual	Federal	Valor Anual	
1.	Recursos Humanos: Salários, ordenados, 13º, obrigações trabalhista, férias.	50.543,89	0,00	0,00	45.000,00	95.543,89
3.	Custeio: Água, Energia Elétrica, Telefone, Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	6.000,00	0,00	0,00	15.000,00	21.000,00
SALDO FINAL		56.543,89	0,00	0,00	60.000,00	116.543,89

1.4.5 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO- RECURSO FEDERAL

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RH	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,	3.750,
Custeio	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,	1.250,
Total	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,	5.000,

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Cronogram
a de
Atividades

Mês:			Temas:		
Mês Janeiro a Dezembro	Atividades	Público Alvo	Objetivos	Responsável	Observação
Inclusão digital	Planejamento, inscrição, início dos cursos obedecendo o cronograma anual da FEMA	Adolescentes de 12 a 21 anos, Egressos e Comunidade	Planejamento das ações com os educadores sociais e com os orientadores para elaboração do serviço, com sugestões dos usuários.	Coordenação, Equipe Técnica, Supervisor de Estágio.	Abaixo segue as orientações de cada ação.
Atendimento Técnico Individual	Orientações, informações, acompanhamento, encaminhamentos.		Favorecer oportunidade de aprendizado e inclusão nas políticas públicas	Orientadores e Educadores sociais	
Atendimento Técnico em grupo	Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Roda de Conversa, Cidadania com grupos no aplicativo WhatsApp.		Ampliar o acesso as informações e Orientação e inclusão no mercado de trabalho cursos profissionalizantes, vestibulares	Orientadores Educadores Sociais e Estagiário	

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Oficinas de Cidadania "Lan House"	Pesquisa escolar, envio e formatação de currículos, acesso a rede sociais, jogos, cursos online.		Oportunidade do espaço acolhedor, de informação mobilização.	Orientadores Educadores Sociais e o Estagiário.
Roda de Conversa com as Famílias	Temas sugeridos na Roda de Conversa	Famílias	Acompanhamento e Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Educadores Sociais
Roda de Conversa com a Equipe	Temas sugeridos, discussão de casos, capacitação e confraternização	Equipe Técnica, diretoria	Estudo permanente fortalecimento de vínculos	Equipe Técnica e diretoria

Observações das atividades desenvolvidas conforme segue abaixo:

- I. **Cursos Informática:** Em parceria há 11 anos com a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, realizamos o curso profissionalizante de Informática Básica, Avançada, Web Desing, Criação de jogos, Criação de Vídeo e Imagem, o curso acontece no laboratório da FEMA e obedece ao cronograma do calendário anual, sendo realizado o planejamento e inscrição no 1º e 2º semestre de cada ano.
- II. **Atendimentos técnicos individuais:** Os atendimentos individuais se dão diariamente, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento, visitas domiciliares, discussão de casos com a rede. Nos atendimentos, sempre se dispara uma discussão, seja sobre questões familiares, preparação para o trabalho, desenvolvimento pessoal e social, relacionamento com amigos, como se encontra no aspecto educacional, atividades do seu cotidiano, sobre a escola, suas perspectivas e refletir com sua realidade. Esses

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

encontros visam, entre outras finalidades, a continuidade do plano de atendimento, com estimulação ao conhecimento mútuo e um espaço de convivência.

- III. **Atendimento Técnico em Grupo: Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho:** Oficina que acontece semanalmente que realiza orientações sobre o mercado de trabalho, com dicas de entrevistas, testes de entrevistas, com objetivo de preparar os adolescentes para a vida profissional, dentro dos seus interesses, além de realizar o acompanhamento e encaminhamento à cursos profissionalizantes, vagas escolares, inclusão digital, vagas de emprego, e grupos no WhatsApp.

Roda de Conversa dos Adolescentes: Atividade que acontece semanalmente com objetivo de fortalecer a auto estima por meio de sua identificação, aprimorando o relacionamento em grupo, com temas discutidos e sugeridos pelo grupo, com o efetivo exercício da cidadania e leva-los a uma reflexão da realidade acerca de novas perspectivas de vida e sobre possibilidades de mudança, com um grupo de autoajuda no aplicativo WhatsApp.

- IV. **Grupo de Cidadania:** Lan House Social; Espaço aberto diariamente com um Estagiário que oferece para os adolescentes computadores individual com internet para que eles possam realizar trabalhos escolares, elaboração de currículo, acesso as redes sociais, jogos, com auxílio de um profissional para ensinar a inclusão digital básica e propor novo aprendizados.

- V. **Roda de Conversa das Famílias:** Esse grupo atua como autoajuda e é pautado e mesclado com a teoria sistêmica e terapia comunitária. Temos como intenção, fortalecer vínculos familiares, buscando a reconstrução das relações pessoais, trabalhando conflitos, afeto e responsabilidade intrafamiliares. A operacionalização do projeto coloca no seu conteúdo atividades que venham impactar na realidade desta população juvenil e de sua família que demanda um exercício contínuo de observação e intervenção conforme os movimentos destes adolescentes e seus familiares, dando um dinamismo único no projeto, porque sempre identifica às necessidades e interesses da demanda e por isso mais próximo de resultados duradouros na vida dos adolescentes. Focando no desenvolvimento do adolescente, a equipe direciona todo esforço para que ele tenha o acesso ao projeto, para que adquira autonomia, exerça a sua cidadania e tenha de fato a inclusão social. Nosso principal trabalho é insistir para criar o vínculo, condição para despontar pequenas mudanças, ainda que vulneráveis. Começam a transformar seus projetos de vida e novas oportunidades vão facilitando novas práticas e com um grupo de autoajuda no aplicativo WhatsApp.

- VI. **Roda de Conversa com a Equipe:** O cuidado com a equipe é o que garantirá que esse processo tenha resultados positivos. Nesse contexto priorizamos reuniões semanais com a equipe e participação em eventos pertinentes a esse atendimento, além de estudos permanentes e capacitação em rodas de conversa, discussão

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



“Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração”

de casos, discussão de caso e encaminhamentos para a rede, confraternização e reuniões envolvendo também a diretoria.

XI. METODOLOGIA

A atuação com adolescentes exige reflexão de como garantir que seja evidenciada e garantida a sua natureza e o seu caráter educativo e requer do profissional, a capacidade de lidar com o emergente, o aqui e o agora, o criativo, pois nesta fase tudo exige rapidez, e conseqüentemente, flexibilidade para mudanças.

O atendimento da equipe do projeto é reflexivo e crítico, e parte do princípio que cada adolescente tem sua própria representação e compreensão do mundo; com isto, oportuniza a aquisição de novos conhecimentos e valoriza a questão da autonomia para a vida. Num processo de reflexão-ação, exige-se uma postura ativa do adolescente na construção da sua cidadania. Paulo Freire fala de construir ações educativas para ser “presença no mundo, com o mundo e com os outros”.

A família é envolvida em vários momentos do processo, pois ao fortalecer os laços entre seus membros, a situação de todos terá maior resolutividade e impactará nos resultados.

Valorizando a complementariedade dos serviços na busca de um processo eficiente, torna-se essencial a articulação em rede com todos os serviços, programas e projetos.

O Projeto Integr@Assis procura ter uma prática observando e mesclando os seguintes métodos para o desenvolvimento das ações propostas:

Pedagogia da presença: Valoriza a relação educador-educando como espaço de desenvolvimento pessoal de seus protagonistas. Portando uma consciência ética e política, o educador procura interpretar os sinais trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença. A presença nesta teoria é de conteúdo relacional, de forma construtiva, na realidade do educando e requer total envolvimento do educador no ato de educar. As formas da presença propõem uma “abordagem auto compreensiva, orientada para a valorização e fortalecimento dos aspectos positivos de sua personalidade, do autoconceito, da autoestima e da autoconfiança, necessários à superação das suas dificuldades”. (Antônio Carlos Gomes da Costa, pág16).

Método Sistêmico: É uma abordagem sistêmica que nos ajuda na identificação das conexões e ligações que existem com relação ao aspecto social que interliga todo o processo que coloca o adolescente ou família na realidade em que se encontra.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parcelado do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Terapia Comunitária: A Terapia Comunitária, constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

Gestão Compartilhada e Planejamento Participativo: As vantagens da gestão compartilhada, além da democratização das informações, vêm sendo o compromisso com que a equipe assume no projeto, alinhando objetivos, colocando criatividade nas ações propostas, buscando soluções em conjunto, e, sobretudo melhorando a qualidade dos serviços. E ao analisar as dificuldades juntos, naturalmente flui o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução.

Proteção integral: No projeto cuidamos de todos os aspectos previstos na observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Paralelamente, articulará com as políticas públicas e oferecerá várias opções de oficinas com foco na proteção integral.

Caráter socioeducativo do serviço: Toda ação tem a finalidade de aprendizagem, vivências, convivências, fortalecimento de vínculos, acolhida entre outros fins, cujo processo é a educação sócio política. Cada oficina desenvolverá temas transversais trazidos pelos adolescentes que serão alinhados aos objetivos do projeto e voltados à cidadania e autonomia.

Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos: A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos remete a fase em transformação do ciclo de vida, é preciso que os agentes envolvidos garantam o "conjunto de direitos e de educar, oportunizando a inserção do adolescente na vida social" (Volpi, 1977. pág.14). A atuação requer conhecer os direitos e abre possibilidades para o jovem repensar seus deveres com responsabilidade, pois ser sujeito de direitos significa participar de decisões e ter autonomia; os agentes sociais devem proporcionar oportunidades para que desenvolva a iniciativa, o protagonismo juvenil e o acesso aos direitos. A valorização da condição de desenvolvimento numa perspectiva de proteção integral, envolve os direitos, deveres que implicam numa responsabilização e consequência sobre suas escolhas, mesmo com oscilações comuns a este ciclo.

Atendimento personalizado: o atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com segurança e proteção para que ocorra o processo de socioeducativo. "... a afetividade é um fator

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

energético para suas conquistas cognitivas" (Hoffmann - 2002). Com este enfoque, o projeto procura conhecer a sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os aspectos de sua vida e assim facilitar um atendimento direcionado para sua realidade.

XII. METAS

1. Oferecer oficinas socioeducativas aos adolescentes e ações envolvendo o Protagonismo juvenil, passeio e cursos profissionalizantes.
2. Envolver de 100% das famílias nas 03 Rodas de Conversa, em espaços próximos de suas casas.
3. Possibilitar oficinas com oportunidades na aprendizagens e produções para a entidade ou outras instituições socioassistenciais.
4. Melhorar a articulação com as políticas públicas e rede socioassistencial, encaminhando 100% da população juvenil e suas famílias.
5. Aprimorar as condições técnicas do atendimento, envolvendo 100% da equipe em capacitação interna nas reuniões com equipe técnica e ter continuidade em encontros com supervisão e capacitação sobre temáticas relacionadas aos adolescentes e famílias possibilitando a participação da equipe nos eventos que propiciem aprendizagens que possa agregar melhoria ao serviço.
6. Participação em 100% das reuniões que envolve a rede de atores para discussão de casos e encaminhamentos. Participação também nos conselhos afins, reuniões promovidas pelas políticas públicas voltadas à demanda atendida, e das redes específicas contra a violência e intersetorial, bem como do Sistema de Garantia de Direitos. Apresentação de relatórios no ano, aos órgãos de controle e parceiros da rede, enfatizando a proteção integral do atendimento e complementariedade do serviço oferecido.
7. Adoção de processo avaliativo focado na ação – reflexão- ação voltada à prática reflexiva das transformações dos projetos de vida de 100% dos adolescentes e aplicação de instrumentais que contemple todos os aspectos da execução deste projeto e com os parceiros da rede.

XIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Consideramos o monitoramento e/ ou acompanhamento do projeto como um instrumento para favorecer uma leitura mais diagnóstica do que avaliativa, sem confundir com controle, asseguramos decisões mais assertivas e de transparência do trabalho mostrando questões positivas ou negativas dos indicadores. Os mecanismos adotados no monitoramento deste projeto abrangerão demonstrativos com dados dos adolescentes e dos atendimentos, além de relatórios qualitativos.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

A avaliação que pensamos consiste num processo de estabelecer diálogos entre nossa prática e os objetivos. Olhar para nossa prática e conferir se os movimentos dos adolescentes caminham na direção pensada ou devemos repensar ações.

Observar se as práticas estão em conformidade ao processo de desenvolvimento dos adolescentes. Verificar se o nível de satisfação e compromisso da equipe e dos parceiros corresponde ao que exige esse projeto para conquistar os resultados esperados.

Assegurar que haja espaço de discussão e reflexão para dar clareza para a nossa metodologia, propiciando interligar a ação-reflexão-ação, agregando experiência e aprendizagens à nossa prática.

Os critérios estabelecidos pelos diversos órgãos de controle, além das exigências internas sobre o atendimento com o adolescente e família, possuindo vários instrumentais com tais finalidades.

A Avaliação será realizada em todas as instâncias e fases do projeto, verificando questões da qualidade do serviço, indicadores deste projeto, resultados estatísticos, questões subjetivas trazidas pela equipe, análise do uso dos recursos, envolvimento da população atendida e vínculo estabelecido entre atendidos e a equipe, objetivos realizados e não realizados, e outros aspectos não contemplados aqui que podem surgir no decorrer do projeto, mas que servirão para melhor direcionar o desenvolvimento desse projeto.

Alguns indicadores facilitarão o processo de avaliação:

- Participação dos adolescentes e famílias nas oficinas;
- Produções com qualidade pelas oficinas;
- Eventos realizados com participação direta e indireta dos adolescentes na comunidade assisense;
- Ações de protagonismo e criatividade dos adolescentes;
- Permanência e ou retorno escolar dos adolescentes;
- Articulações e mobilizações da rede socioassistencial;
- Compromisso da equipe no processo de atendimento.

Assis, 09 de outubro de 2020.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente

Flávia Henrique da Silva

3Coordenadora

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969